



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Segurança Hídrica

Portaria Nº 2634, de 17 de agosto de 2026

O SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, nomeado pela Portaria n.º 1854, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por delegação de competência, por força da Portaria n.º 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2023 – Seção 1, e considerando o disposto no art. 17 do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, no âmbito do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional, os servidores DAVI TADEU BORGES MARWELL, Matrícula Siape n.º 1.646.055 e VERONILTON PEREIRA DE FARIAS, Matrícula Siape n.º 1.975.234, na qualidade de titular e substituto, respectivamente, para atuarem como responsáveis pelo controle, acompanhamento e supervisão do Termo de Execução Descentralizada – TED n.º 7AADDG/2026 - MIDR, celebrado com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), que tem por objeto:

I - Caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 22, Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 20 e Monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 26 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

II - Caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Programa de Monitoramento de Qualidade de Água e Limnologia – PBA 16 e Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 13 do Ramal do Agreste - Trecho VII.

III - Caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 18 e Programa de Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 20 do Ramal do Apodi – Trecho IV.

IV - Caracterização físico-química e biológica de amostras de água, provenientes do Monitoramento quali-quantitativo dos poços selecionados do Programa de Cadastramento de Fontes Hídricas Subterrâneas – PBA 18 e Programa de Monitoramento de vetores hospedeiros e doenças do Programa de Monitoramento de Vetores e Hospedeiros de Doenças – PBA 20, para atender os monitoramentos previstos nos Programas como condicionante da Licença de Instalação do Ramal do Salgado.

Art. 2º O controle e acompanhamento dos créditos descentralizados será realizado consoante o Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, publicado no DOU Seção 01, pág. 4, de 17/07/2020, que disciplina sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Secretário(a) Nacional de Segurança Hídrica**, em 18/08/2026, às 11:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6942971** e o código CRC **FAF5A67D**.